CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBÍ. Cópia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 3.

Dispõe sôbre a criação da Secretaria da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itacarambí decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 1º - Fica criada a Secretaria da Câmara Municipal, subordinada ao respectivo Presidente e sujeita a Regulamentação própria.

Art. 2º - Ficam criados os cargos de Secretário e de Porteiro-Contínuo da Câmara Municipal, fixando-se-lhes os vencimentos anuais, respectivamente, em Cr$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) e Cr$36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias a serem incluídas em orçamento.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itacarambí, 13 de outubro de 1963.

Sílvio Brasileiro de Azevêdo - Presidente

José Nelson da Silva - Secretário ad-hoc.